



**DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 121/2012/ DRS/SRHU/SEDS**

A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Instrumento Convocatório de nº 017/2012 de 16 de abril de 2012, referente ao Processo Seletivo Simplificado para a formação do quadro de reserva para a Unidade Prisional situada na 2ª RISP-Contagem, vinculadas a Subsecretaria de Administração Prisional/SUAPI, e;

**1. CONSIDERANDO QUE:**

1.1 a candidata ao cargo de Assistente Social, **CLAUDIA MARIA CARVALHO SERRADOURADA**, encaminhou a Diretoria de Recrutamento e Seleção na data de 28/05/2012 (vinte e oito de maio de dois mil e doze), o ANEXO VI- Formulário de Recursos Contra o Resultado da Avaliação Psicológica, interpondo recurso administrativo por ter sido considerada inapta no exame psicológico para o município de Contagem.

1.2 as normas aplicáveis ao certame para formação do quadro de reserva para as Unidades Prisionais vinculadas a 2ª RISP – Contagem, estão previstas no Instrumento Convocatório Nº 017/2012 de 16 de abril de 2012;

1.3 em conformidade com o Instrumento Convocatório, a candidata inapta teve acesso, por meio de entrevistas de devolução, aos exames produzidos e obteve ciência das razões de sua inaptidão;

1.4 as avaliações psicológicas realizadas pela Diretoria de Recrutamento e Seleção/SRHU seguem orientações técnicas específicas, objetivando aferir os traços de personalidade incompatíveis para admissão/inclusão de candidatos no Quadro de Reserva do Sistema Prisional;

1.5 **no mérito**, a Comissão de Recursos, devidamente nomeada para este fim e após análise do recurso interposto pela candidata, emitiu parecer **ratificando** a inaptidão neste Processo Seletivo;

**2. RESOLVE:**

2.1 conhecer o recurso, posto que apresenta o pressuposto de admissibilidade;

2.2 e **indeferir** o pedido, com base no parecer técnico, mantendo-se, ao final, a referida candidata **inapta** para a formação do quadro de reserva para as Unidades Prisionais vinculadas a 2ª RISP - Contagem.

Publique-se.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2012.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**